



DECRETO Nº 122, de 09 de setembro de 2021.

DISPÕE sobre DECLARAÇÃO DE DESAFETAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS, para fins de atender programas sociais e dá outras providências”, etc.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando a necessidade de se estabelecerem critérios para atender a população em situação de vulnerabilidade social;

Considerando que para tanto, o imóvel público necessita ser desafetado do interesse público anteriormente estabelecido para fins de construção de casas populares em favor da população em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista que, os referidos imóveis desafetados, não necessita de realização de quaisquer melhoramentos públicos, que o parcelamento não implica na abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos, prolongamento, modificação ou ampliação de vias existentes, e que não provem de imóvel parcelado sob a égide da Lei nº. 6.766/1979.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a desafetação das áreas descritas e caracterizadas, na forma que segue:

1º. IMÓVEL: UMA (01) GLEBA DE TERRAS, com a área total de 1.841,61 m², em terras somente de campos, situada na fazenda denominada “JACARÉ” OU “LAGES”, deste município, localizada no perímetro urbano desta cidade, por força da Lei nº. 0164/98 e alterada pela Lei nº. 0185/99, dentro dos limites e confrontações constantes do memorial técnico descritivo datado de 02 de setembro de 2021, firmado e elaborado pelo AGRIMENSOR: ELCIRES ROSA OLIVEIRA, CFT-BR-8359475210-0, CÓDIGO DE CREDENCIAMENTO: EXLC, E CUJOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES SÃO: DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: INICIA-SE a descrição deste perímetro no vértice denominado EXLC-M-04 com coordenadas geográficas, latitude 14º20’07.42921” S e longitude 55º09’35.88160”W, situado na confrontação com a Rua Gravatá; deste, segue, confrontando com a Rua Gravatá com o azimute de 97º24’50” e a distância de 32.18 m até o vértice EXLC-M-02; deste, segue confrontando com a Rua Gravatá esquina Enel Distribuição Goiás com o azimute de 138º09’15” e a distância de 4.55 m até o vértice EXLC-M-03; deste, segue confrontando com o Enel Distribuição Goiás com o azimute de 178º53’40” e a distância de 40.11 m até o vértice EXLC-M-08; deste, segue, confrontando com o Enel Distribuição Goiás com Av. Salustiano Ribeiro de Souza com o azimute de 224º26’50” e a distância de 4.20 m até o vértice EXLC-M-08ª; deste, segue, confrontando com o Av. Salustiano Ribeiro de Souza com o azimute de 270º00’00” e a distância de 32.75 m até o vértice EXLC-M-07; deste, segue, confrontando com o AV. Salustiano Ribeiro de Souza esquina com RUA JAIR FERREIRA SALGADO com o azimute de 315º00’00” e a distância de 4.24 m até o vértice EXLAC-M-06; deste, segue, confrontando com o Rua Jair Ferreira Salgado com o azimute de 360º00’00” e a distância de 45.03 m até o vértice EXLC-M-05; deste, segue, confrontando com o Rua Jair Ferreira Salgado esquina com a Rua Maria de Camargo





Gonçalves com o azimuth de $48^{\circ}42'25''$ e a distância de 3.96 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. CAMPINORTE-GO., 02 DE SETEMBRO DE 2021. (AS). RESPONSÁVEL TÉCNICO: ELCIRES ROSA OLIVEIRA – AGRIMENSOR – CFT-BR-8359475210-0, Código de Credenciamento: EXLC;

2º. IMÓVEL: UMA (01) GLEBA DE TERRAS, com a área total de 3.002,60 m², em terras somente de campos, situada na fazenda denominada “JACARÉ” OU “LAGES”, deste município, localizada no perímetro urbano desta cidade, por força da Lei nº. 0164/98 e alterada pela Lei nº. 0185/99, dentro dos limites e confrontações constantes do memorial técnico descritivo datado de 02 de setembro de 2021, firmado e elaborado pelo AGRIMENSOR: ELCIRES ROSA OLIVEIRA, CFT-BR-8359475210-0, CÓDIGO DE CREDENCIAMENTO: EXLC, E CUJOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES SÃO: DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: INICIA-SE a descrição deste perímetro no vértice denominado EXLC-M-05 de com coordenadas geográficas longitude $14^{\circ}20'09.68015''$ S latitude $49^{\circ}09'32.65708''$ situado na com a AV. Salustiano Ribeiro de Souza, deste, segue, confrontando com o AV. Salustiano Ribeiro de Souza com o azimuth de $89^{\circ}36'57''$ e a distância de 34.51 m até o vértice EXLC-M-01; deste, segue, confrontando com o AV. Salustiano Ribeiro de Souza esquina com a Rua Natal com o azimuth de $138^{\circ}39'45''$ e a distância de 3.93 m até o vértice EXLC-M-02; deste, segue, confrontando com o Rua Natal com o azimuth de $187^{\circ}43'15''$ e a distância de 108.11 m até o vértice EXLC-M-03; deste, segue, confrontando com o Rua Maracujá com o azimuth de $274^{\circ}59'41''$ e a distância de 21.29 m até o vértice EXLC-M-04; deste, segue, confrontando com o Enel Distribuição Goiás com o azimuth de $359^{\circ}16'34''$ e a distância de 108.01 m até o vértice EXLC-M-05. Salustiano Ribeiro de Souza, onde teve início a descrição deste perímetro. CAMPINORTE-GO, 02 DE SETEMBRO DE 2021. (AS). RESPONSÁVEL TÉCNICO: ELCIRES ROSA OLIVEIRA, AGRIMENSOR – CFT-BR-8359475210-0, CÓDIGO DE CREDENCIAMENTO: EXLC;

3º IMÓVEL: UMA (01) GLEBA DE TERRAS, com a área total de 1.902,39 m², em terras somente de campos, situada na fazenda denominada “JACARÉ” OU “LAGES”, deste município, localizada no perímetro urbano desta cidade, por força da Lei nº. 0164/98 e alterada pela Lei nº. 0185/99, dentro dos limites e confrontações constantes do memorial técnico descritivo datado de 02 de setembro de 2021, firmado e elaborado pelo AGRIMENSOR: ELCIRES ROSA OLIVEIRA, CFT-BR-8359475210-0, CÓDIGO DE CREDENCIAMENTO: EXLC, E CUJOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES SÃO: DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: INICIA-SE a descrição deste perímetro no vértice denominado EXLC-M-01 com coordenadas geográficas, latitude $14^{\circ}20'07.99084''$ S e longitude $55^{\circ}09'33.41568''$ W, situado na confrontação com o Rua Gravatá; deste, segue, confrontando com o Rua Gravatá com o azimuth de $97^{\circ}59'26''$ e a distância de 63.45 m até o vértice EXLC-M-02; deste, segue, confrontando com o Rua Gravatá esquina com a Rua Natal com o azimuth de $142^{\circ}50'32''$ e a distância de 4.25 m até o vértice EXLC-M-03; deste, segue, confrontando com o Rua Natal com o azimuth de $187^{\circ}41'39''$ e a distância de 17.77 m até o vértice EXLC-M-04; deste, segue, confrontando com o Rua Natal esquina com a AV. Salustiano Ribeiro de Souza com o azimuth de $228^{\circ}50'50''$ e a distância de 4.52 m até o vértice EXLC-M-05; deste, segue, confrontando com o Av. Salustiano Ribeiro com o azimuth de $270^{\circ}00'00''$ e a distância de 59.3 m até o vértice EXLC-M-06; deste, segue, confrontando com o AV. Salustiano Ribeiro de Souza esquina com a Rua Simão Braes Moreira com o azimuth de $315^{\circ}20'05''$ e a distância de 4.22 m até o vértice EXLC-M-07; deste, segue, confrontando com o Rua Simão Braes de Oliveira com o azimuth de $0^{\circ}34'37''$ e a distância de 27.19 m até o vértice EXLC-M-08; deste, segue, confrontando com o Rua Simão Braes de





Oliveira esquina com Rua Gravatá com o azimuth de 49°08'22" e a distância de 3.97 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. CAMPINORTE-GO, 02 de setembro de 2021. (AS). Responsável Técnico: ELCIRES ROSA OLIVEIRA, AGRIMENSOR – CFT-BR-8359475210-0, Código de Credenciamento: EXLC;

Art. 2º - As áreas ora desafetadas foram desmembradas de uma área de 7,27.12 hectares, objeto do REGISTRO: R.03/3.839, FLS. 003 E VERSO, LIVRO Nº. 2-HH, FEITO EM 11 DE MAIO DE 2018.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Campinorte, 09 de setembro de 2021.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento." Art. 19, II C.F."**

Campinorte, 09/09/2021

Secretário de Administração

